

LEI Nº 236 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1998

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar"

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), que serão distribuídos de acordo com as necessidades, entre os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 2º - Para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, ficam reduzidas as seguintes dotações, de acordo com o art. 43, § 1º, II da Lei 4320/64.

1003 – Amortização da Dívida Fundada Interna	
4351 – Amortização de dívida contratada.....	R\$ 10.000,00
2018 – Manut. da Secret. Munic. de Obras e Serviços Públicos	
4110 – Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
1009 – Ampliações e Melhoria da Rede de Iluminação Pública	
4110 – Obras e Instalações.....	R\$ 34.000,00
2031 – Manut. Sec. Munic. de Educ. Cult. Desp. e Turismo	
3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 30.000,00
2029 – Manut. Trasn. Escolar p/ Ensino Médio	
3130 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 6.000,00
2055 – Manut. Secret. Munic. Agric. Ind. e Comércio	
3120 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
2057 – Manut. do Fundo Munic. Agricultura	
4270 – Concessão de Empréstimos.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DO POLÊSINE, aos nove dias do mês de dezembro de 1998.

Registre-se e Publique-se
Em 09.12.98

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo